

DECRETO

Nº 7739 /2020

**“Prorroga o prazo para implantação do SÃO
SEBASTIÃO PREV.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 174, §1º da Lei Complementar 251/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 180 dias o prazo para a implantação do Instituto de Previdência de São Sebastião – SÃO SEBASTIAO PREV, após o vencimento do prazo previsto na Lei nº 241/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de março de 2020.



FELIPE AUGUSTO
Prefeito